CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

Dispõe sobre a denominação de logradouros na sede de Amontada.

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica denominada de Avenida **Nossa Senhora da Conceição**, a via central do loteamento Nova Amontada, que se inicia na BR 402 e finda no término do mesmo, sentido Norte/Sul.

Art.2º Fica denominada de Rua **José Maria de Sousa,** a primeira via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.3º Fica denominada de Rua **Francisco Carneiro Pinto,** a segunda via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.4º Fica denominada de Rua **Paulo César de Souza,** a terceira via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.5º Fica denominada de Rua **Socorrista Helder Gomes Reinaldo,** a quarta via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.6º Fica denominada de Rua **Doutor Manoel dos Santos Garcês,** a quinta via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.7º Fica denominada de Rua **Enfermeira Rosa Eli Ferreira de Sousa Silva,** a sexta via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.8º Fica denominada de Rua **Prefeito Dr. Perilo Teixeira,** a sétima via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.9º Fica denominada de Rua **Doutor Wagner Meneses Medeiros,** a primeira via a Leste da avenida central do Loteamento Nova Amontada, a partir da área de recuo da BR 402 até findar o referido loteamento.

Art.10 Fica denominada de Rua **Professora Rita Estelita dos Santos Rodrigues,** a primeira via a Oeste da avenida central do Loteamento Nova Amontada, a partir da área de recuo da BR 402 até findar o referido loteamento.

Art. 11 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 11 de março de 2022.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR – PROS

FRANCISCO WAGNER MOURA
VEREADOR – PROS

RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR – PP

PEDRO DE SOUSA VIANA
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado.
( ) Desaprovado.
( ) Arquivado.
Em, 23 / 03 / 2022.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 11 / 03 / 2022
Servidor:
Matrícula: 264